



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Unidade Demandante:	Divisão de Transportes
Gestor do Contrato:	Tatiana Rodrigues Ferreira
Fiscal Técnico:	Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTAS

- 2.1. Solicitação para a aquisição de pares de placas vinculadas, visando garantir a eficiência e segurança da integridade dos Magistrados, membros da assessoria militar e autoridades sob ameaça ou durante visitas oficiais em diversas comarcas.
- 2.2. A necessidade surge mediante a aquisição de 4 (quatro) veículos Toyota/Corolla por meio do PROAD nº 202306000418694, e da alocação do veículo Ford/Ranger para a Assessoria Militar, conforme registrado no proad nº 202207000348633.
- 2.3. As placas de segurança desempenham um papel fundamental, contribui para estabelecer um ambiente mais seguro durante os deslocamentos diários.
- 2.4. Assim sendo, a urgência na aquisição de novos pares de placas se justifica para garantir a continuidade e eficácia dos serviços prestados pelo Poder Judiciário do TJGO. A carência desses recursos pode comprometer as demandas essenciais de segurança.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2024, visando garantir o atendimento de todas as demandas relacionadas ao objeto.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

4.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

4.2.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP.

4.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

4.3.1. A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:

4.3.1.1. Seguir o modelo constante no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

4.3.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.

4.3.1.4. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

4.3.1.5. Conter garantia do fabricante.

4.3.1.6. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos, bem como o valor total de cada lote em algarismos e por extenso.

4.3.1.7. Conter prazo de entrega do objeto e prazo de vencimento da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

4.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

4.3.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

- 4.3.4. Deverá ser fornecido junto ao envio da proposta, planilha de demonstração de custos para os itens ofertados.
- 4.3.5. Elencar certidões, laudos, manuais ou outros obrigatórios para a análise da proposta técnica.
- 4.3.6. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 4.3.7. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará na desclassificação da empresa.

4.4. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

- 4.4.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 4.4.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 4.4.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

4.5. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.5.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.6. CRITÉRIOS DE GARANTIA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA):

- 4.6.1. **O prazo mínimo de garantia contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

- 4.6.2. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas pelo fabricante, e, em respeito ao Código de Defesa do Consumidor – CDC.
- 4.6.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fábrica apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 4.6.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Contratante.
- 4.6.5. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante previsto no presente Termo de Referência.
- 4.6.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 4.6.7. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 4.6.8. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 4.6.9. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser substituído sem ônus ao Contratante por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

4.7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 4.7.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9 h às 11 h e 13 h às 17 h, na Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, situado na Av. Assis Chateaubriand, 195 - Setor Oeste – Goiânia/GO – CEP: 74130-011.
- 4.7.1.1. A data e horário de entrega deverá ser combinada com antecedência mínima de 24 h (vinte e quatro horas) com o Diretor da Divisão de Transportes, em horário comercial, pelo telefone (62) 3016-2100 / 3016-2107.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.
- 5.2. Com o objetivo de atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado estudos conforme documento anexo, para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3. A pesquisa realizada objetivou abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o(s) problema(s) apontado(s). Foram consultados para embasamento da diversidade de opções, contratações similares feitas pelo próprio Tribunal de Justiça e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a sítios eletrônicos, pesquisas junto a fornecedores, e/ou outras fontes.
- 5.4. Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou, até então, a ampla disponibilidade dos bens, aliado a uma grande diversidade de fornecedores.
- 5.5. Por fim, considerando ainda a realização da pesquisa de mercado por esta assessoria, o mesmo foi realizado em conjunto com o levantamento de mercado.

6. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo máximo aceito pela Contratante foi apurado por esta Divisão, por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado, com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos ou entidades públicas.
- 6.2. No que diz respeito à elaboração dos Mapas, foi adotado o mesmo modelo utilizado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, que, por sua vez, utiliza a metodologia adotada pelo TJDFT.
- 6.3. Para chegar na estimativa prevista, a metodologia adotada consiste, preliminarmente, na obtenção da mediana de todos os valores obtidos para o Mapa Geral, a fim de ser utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considerando o coeficiente de 25% para mais e para menos, para, por fim, obter o preço estimado por meio da média simples, correspondente ao Mapa Estimativo.
- 6.4. O detalhamento relativo a estimativa encontra-se nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.5. Diante disso, o valor total estimado resultou em R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. ALTERNATIVAS ENCONTRADAS:

7.1.1. **Licitação:** uma solução encontrada é realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitiria que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.

7.1.2. Ademais, durante a fase de estudos neste ETP, não foram identificadas outras alternativas passíveis para serem inseridas para análise.

7.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA ALTERNATIVA):

Solução	Vantagens	Desvantagens
Licitação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de obter a melhor proposta; • Maior transparência no processo; • Estímulo à competição entre os participantes; • Equalização (especificações e critérios iguais para todos); • Controle público (maior fiscalização pela sociedade e órgãos, garantindo maior legalidade e transparência); • Garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho; • Redução de riscos e responsabilidades para o Órgão; • Garantia de fornecedores com idoneidade e capacidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requer tempo e recursos para análise das propostas; • Pode atrasar a contratação dos serviços / produtos; • Risco de protestos e contestações dos participantes.

7.3. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

7.3.1. Com base nas informações apresentadas, a opção **7.1.1 – Licitação** – se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A demanda surge da aquisição de veículos Toyota/Corolla e da alocação do veículo Ford/Ranger para a Assessoria Militar. A importância das placas de segurança é destacada, pois contribuem para um ambiente mais seguro durante os deslocamentos diários.
- 8.2. A urgência na aquisição desses pares de placas é essencial para manter a eficácia dos serviços do Poder Judiciário do TJGO, já que a falta desses recursos pode comprometer as demandas essenciais de segurança.
- 8.3. Este projeto está alinhado com o Plano Anual de Contratações, assegurando o atendimento das demandas relacionadas ao objeto. Os critérios de julgamento para a contratação serão baseados no menor preço global.
- 8.4. Os requisitos mínimos para a potencial contratação incluem critérios de garantia, como um prazo mínimo de 90 dias de garantia contratual, abrangendo manutenção pelos contratados ou assistência técnica autorizada, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.
- 8.5. As condições de entrega e fornecimento dos bens serão dentro de um prazo de até 30 dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo na Divisão de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Para a presente contratação, não haverá parcelamento.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- 10.1. Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Para o presente estudo, não detectou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

12.2. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:

12.2.1. Segurança e proteção pessoal e redução de incidentes durante deslocamentos.

13. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.

13.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.

13.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

13.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

13.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1

13.3.3. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

Consequência	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

13.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº do Risco	Descrição do Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Morosidade no processo licitatório, o que pode invalidar os orçamentos.	5	5	10	Perca do orçamento reservado para aquisição, possibilidade de entrar em contato novamente com os canais de venda e refazer os orçamentos.	Acompanhamento rígido do andamento do processo juntamente aos outros setores do TJGO, tão como realizar um cronograma de início das aquisições geridas pela DP.
2	Atraso no fornecimento do objeto.	3	5	8	Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
3	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual.	3	2	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
4	Descontinuidade do fornecedor (falência, concordata, etc.).	3	2	5	O objeto ficará sem garantia e assistência técnica.	Criar proposta para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção.
5	Definição de um objeto não condizente com as necessidades do TJGO.	1	2	3	O objeto adquirido não atenderá à demanda do TJGO, podendo ser necessária uma ampliação, ou mesmo, uma nova aquisição em curto prazo.	Identificar a real necessidade do requisitante (TJGO) e promover uma ampla consulta aos fornecedores.
6	Alterações na legislação que afetem a licitação.	1	2	3	Atraso ou suspensão do processo de licitação.	Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.
7	Participação de empresas não qualificadas.	1	1	2	Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.	Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores.
8	Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas.	1	1	2	Ineficiência na execução do contrato.	Critérios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. A contratação é viável e atende adequadamente às demandas do TJGO, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica responsável.

14.2. A contratação visa atender as necessidades da Administração, que foram identificadas e justificadas com base no interesse público envolvido e nos benefícios pretendidos.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROAD Nº 202310000449675

- 14.3. O ETP apresentou os requisitos técnicos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme exigido pela legislação vigente.
- 14.4. O ETP também realizou um levantamento de mercado, que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e as contribuições obtidas por meio de consulta pública.
- 14.5. O ETP comparou as soluções encontradas no mercado e justificou tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar, demonstrando a melhor relação custo-benefício para a Administração.
- 14.6. O ETP descreveu a solução como um todo, inclusive, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
- 14.7. A viabilidade da contratação também é garantida pela disponibilidade do produto no mercado e pela possibilidade de aquisição, sem quaisquer obstáculos ao seu prosseguimento.
- 14.8. Portanto, com base nos elementos levantados no ETP, conclue-se pela viabilidade da contratação, que atende aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Goiânia, 18 de dezembro de 2023

Carlos Eduardo Rocha Lemes Moura
Coordenador de Transportes

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 785524894174 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000449675 (Evento nº 15)

CARLOS EDUARDO ROCHA LEMES MOURA

COORDENADOR(A)

DIVISÃO DE TRANSPORTES

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2023 às 11:40

